

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO SOLICITAÇÃO DE EXTINÇÃO DE PRECATÓRIO

Processo Digital n°: 0031991-94.1984.8.26.0053/87 Ordem n°: 2005/020125

Outros Nºs do Processo:

Processo Correspondente 0426891-84.2019.8.26.0500 Classe – Assunto: **Precatório - Pagamento** Requerente: **Emiko Nakamura**

Ent. Devedora: FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Natureza do Crédito: Alimentar

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

São Paulo, 01 de março de 2023.

Senhor Desembargador Presidente,

Pelo presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, solicito a Vossa Excelência providências quanto à **EXTINÇÃO DO PRECATÓRIO Nº 0426891-84.2019.8.26.0500, ORDEM CRONOLÓGICA Nº 23910/2020,** tendo em vista a sentença de seguinte teor: "Processo principal: 0031991-94.1984.8.26.0053Vistos. Os dados da requisição estão de acordo com o anteriormente determinado. Assim, expeça-se ofício requisitório. Aguarde-se sua quitação. Int.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoOfício - Requisitório Eletrônico - Precatório - Inicial e Anexo II - Execução Fiscal-Fazenda Pública-Acidentes do TrabalhoProcesso de requisitório 0426891-84.2019.8.26.0500 iniciado e encaminhado ao DEPRERelação: 0683/2019

Teor do ato: Vistos. Os dados da requisição estão de acordo com o anteriormente determinado. Assim, expeça-se ofício requisitório. Aguarde-se sua quitação. Int.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata (OAB 315541/SP)Relação :0683/2019

Data da Disponibilização: 04/07/2019

Data da Publicação: 05/07/2019

Número do Diário: 2842

Página: 1794/1797Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoOfício - Processamento

Tempo Exíguo - DEPRE 3.1Fls. 291/293: Ciência às partes. Certidão - Remessa da Intimação para

o Portal EletrônicoRelação: 0781/2019

Teor do ato: Fls. 291/293: Ciência às partes.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata (OAB 315541/SP)Relação :0781/2019



COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Data da Disponibilização: 29/07/2019

Data da Publicação: 30/07/2019

Número do Diário: 2857

Página: 1614/1617Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoExecução nº 2005/020125 Vistos. Deixo anotado: certidão de regularidade às fls. 298/340. 1. Trata-se de incidente de precatório referente ao exequente Emiko Nakamura, cadastrado por dependência aos autos principais físicos. A tramitação do precatório nestaUnidadede Processamento de Execuções contra a Fazenda Públicase dará exclusivamente neste incidente digital, devendo os advogados observarem a numeração correta, inclusive com o dígito sequencial para peticionamento eletrônico. Em razão do Comunicado Conjunto nº 12/2022, que determinou a suspensão dos prazos a partir de 21/01/2022, bem como o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos, que tramitam na UPEFAZ, cujo número de ordem/controle dos anos de 2005 e 2006, os autos serão encaminhados para digitalização. Após a conversão, para evitar peticionamentos desnecessários e possível tumulto processual, os autos principais serão arquivados. 2. No mais, aguarde-se o pagamento. Intime-se.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0131/2022

Teor do ato: Execução nº 2005/020125 Vistos. Deixo anotado: certidão de regularidade às fls. 298/340. 1. Trata-se de incidente de precatório referente ao exequente Emiko Nakamura, cadastrado por dependência aos autos principais físicos. A tramitação do precatório nestaUnidadede Processamento de Execuções contra a Fazenda Públicase dará exclusivamente neste incidente digital, devendo os advogados observarem a numeração correta, inclusive com o dígito sequencial para peticionamento eletrônico. Em razão do Comunicado Conjunto nº 12/2022, que determinou a suspensão dos prazos a partir de 21/01/2022, bem como o protocolo físico de petição intermediária e a consulta dos processos físicos, que tramitam na UPEFAZ, cujo número de ordem/controle dos anos de 2005 e 2006, os autos serão encaminhados para digitalização. Após a conversão, para evitar peticionamentos desnecessários e possível tumulto processual, os autos principais serão arquivados. 2. No mais, aguarde-se o pagamento. Intime-se.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0131/2022

Data da Publicação: 18/02/2022

Número do Diário: 3450Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoNº Protocolo:

WFPA.22.70370070-9

Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento

Data: 14/06/2022 14:37Certidão - Link Depósito - PRIORIDADE - ABR-211 - DEFIRO o



COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17° andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

levantamento do depósito com quitação do precatório em razão do pagamento de PRIORIDADE Emiko Nakamura SALDO em favor de (depósito(s) 30/04/2021 0426891-84.2019.8.26.0500) fls. 358). 1.1 Ausenteajuntada de procuração neste(s)incidente/autos, para o levantamento de valores oadvogado deverá regularizar a

para dar e receber quitação. Opeticionamentoeletrônico no E-SAJ deverá ser realizado na categoria de petição: Petição Intermediária - Classe -cód. 7230 Procuração (digitalizada). 2 -Intime-se a entidade devedora acerca do prazo de 5 dias para oferecimento de eventual

representação processual, acostando aos autos o instrumento de mandato com poderes específicos

impugnação ao levantamento, bem como cálculo de retenção de IR, se o caso, sob pena de levantamento integral. 3 - Caberá ao patrono da parte exequente informar nos autos eventuais

óbices ao levantamento falecimento do beneficiário, extinção do mandato, cessão, dentre outros. 4

Fls. 348. O advogado apresentou o formulário MLE preenchido. 5 - Apresentado(s) o(s) MLE(s)

nos moldes do item anterior e, na ausência de impugnação, expeça(m) a(s) guia(s) de levantamento eletrônica(s) em favor do(s) beneficiário(s) descrito(s) no(s) quadro(s) abaixo,

devendo permanecer retidos os créditos que eventualmente venham a ser apresentados pelo(a/s)

advogado(a/s). CREDOR(ES): Emiko Nakamura CPF(s): 531.610.688-15

ADVOGADO(S)/OAB(s) Oswaldo DAsti de Lima OAB/SP 30.480 PROCURAÇÃO(ÕES) com

poderes para dar e receber quitação Fls.53 5.1 - Na emissão do(s) MLE(s), deverá o Núcleo de

Cumprimento observar a(s) conta(s) indicada(s) no(s) formulário(s) trazido(s) pelo(s) patrono(s).

5.2 Em caso de oferecimento de impugnação, expeça(m)-se mandado(s) de levantamento do valor

incontroverso, tornando os autos conclusos para deliberação acerca do saldo retido. 5.3 Fica deferido o repasse do Imposto de Renda à entidade devedora em caso de informação dos valores a

serem transferidos. 5.4 - Autorizo, desde logo, o repasse dos valores de contribuição

previdenciária e hospitalares oficiais em favor das respectivas autarquias. 6 - No mais,

manifeste(m)-se o(a/s) beneficiário(a/s) do(s) depósito(s) sobre a extinção da execução (art. 924,

II, CPC) em 10 dias, registrando-se que o silêncio será interpretado como concordância tácita.

Int.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0679/2022

Teor do ato: 1 - DEFIRO o levantamento do depósito com quitação do precatório em razão do pagamento de PRIORIDADE SEM SALDO em favor de Emiko Nakamura (depósito(s) de 30/04/2021 EP(0426891-84.2019.8.26.0500) - fls. 358). 1.1 Ausenteajuntada de procuração neste(s)incidente/autos, para o levantamento de valores oadvogado deverá regularizar a representação processual, acostando aos autos o instrumento de mandato com poderes específicos para dar e receber quitação. Opeticionamentoeletrônico no E-SAJ deverá ser realizado na

COMARCA DE SÃO PAULO FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

categoria de petição: Petição Intermediária - Classe -cód. 7230 Procuração (digitalizada). 2 -Intime-se a entidade devedora acerca do prazo de 5 dias para oferecimento de eventual impugnação ao levantamento, bem como cálculo de retenção de IR, se o caso, sob pena de levantamento integral. 3 - Caberá ao patrono da parte exequente informar nos autos eventuais óbices ao levantamento falecimento do beneficiário, extinção do mandato, cessão, dentre outros, 4 Fls. 348. O advogado apresentou o formulário MLE preenchido. 5 - Apresentado(s) o(s) MLE(s) nos moldes do item anterior e, na ausência de impugnação, expeça(m) a(s) guia(s) de levantamento eletrônica(s) em favor do(s) beneficiário(s) descrito(s) no(s) quadro(s) abaixo, devendo permanecer retidos os créditos que eventualmente venham a ser apresentados pelo(a/s) advogado(a/s). CREDOR(ES): Emiko Nakamura CPF(s): 531.610.688-15 ADVOGADO(S)/OAB(s) Oswaldo DAsti de Lima OAB/SP 30.480 PROCURAÇÃO(ÕES) com poderes para dar e receber quitação Fls.53 5.1 - Na emissão do(s) MLE(s), deverá o Núcleo de Cumprimento observar a(s) conta(s) indicada(s) no(s) formulário(s) trazido(s) pelo(s) patrono(s). 5.2 Em caso de oferecimento de impugnação, expeça(m)-se mandado(s) de levantamento do valor incontroverso, tornando os autos conclusos para deliberação acerca do saldo retido. 5.3 Fica deferido o repasse do Imposto de Renda à entidade devedora em caso de informação dos valores a serem transferidos. 5.4 - Autorizo, desde logo, o repasse dos valores de contribuição previdenciária e hospitalares oficiais em favor das respectivas autarquias. 6 - No mais, manifeste(m)-se o(a/s) beneficiário(a/s) do(s) depósito(s) sobre a extinção da execução (art. 924, II, CPC) em 10 dias, registrando-se que o silêncio será interpretado como concordância tácita. Int.

Advogados(s): Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0679/2022

Data da Publicação: 18/08/2022

Número do Diário: 3571Nº Protocolo: WFPA.22.70538805-2

Tipo da Petição: Pedido de Expedição de Mandado de Levantamento

Data: 19/08/2022 14:51Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoOfício - Extinção - Quitados (Juiz) - DEPRE 1.3.2Certidão - GenéricaEncaminhado para expedição de MLEVistos. Cumpra-se a decisão de fls. 359/360, devendo o Núcleo de Cumprimento proceder à expedição da guia de levantamento eletrônica, nos moldes indicados. Intime-se.Certidão - Remessa da Intimação para o Portal EletrônicoRelação: 0837/2022

Teor do ato: Vistos. Cumpra-se a decisão de fls. 359/360, devendo o Núcleo de Cumprimento proceder à expedição da guia de levantamento eletrônica, nos moldes indicados. Intime-se.

Advogados(s): Oswaldo D'asti de Lima (OAB 30480/SP), Daniela Fazoli Prata Martins (OAB 315541/SP)Relação: 0837/2022



COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL - FAZENDA PÚBLICA/ACIDENTES UNIDADE DE PROCESSAMENTO DAS EXECUÇÕES CONTRA A FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DA CAPITAL - UPEFAZ

Viaduto Dona Paulina, nº 80, 17º andar, Centro - CEP 01501-020, Fone: (11)

3242-2333, São Paulo-SP - E-mail: upefaz@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

Data da Publicação: 11/10/2022

Número do Diário: 3608Certidão de Não Leitura - Contagem de Prazo do AtoCertidão - Expedição de mandado de levantamentoVISTOS Nada mais havendo para o precatório EP/Processo Depre nº 0426891-84.2019.8.26.0500, pois quitada a integralidade do crédito requisitado em favor de Emiko Nakamura, JULGO EXTINTO O PRESENTE INCIDENTE com relação aos seus credores, nos termos do artigo 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Eventual saldo de valor controverso decorrente do julgamento definitivo será objeto de uma nova requisição através da instauração de um novo incidente digital, conforme disposto no Comunicado nº 02/19 TJSP, considerando a decisão do Conselho Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0003340-15.2019.2.00.0000 e o Comunicado nº 01/2019. Considerando que não há interesse recursal das partes, o trânsito em julgado deve ser considerado a partir da presente decisão. EXPEÇA-SE ofício à DEPRE para as devidas providências quanto à extinção do precatório 0426891-84.2019.8.26.0500. Após, providencie a serventia judicial a baixa do presente incidente movimentação 61615 Arquivado definitivamente. P.R.I.C.", transitada em julgado em *.

Respeitosamente.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Patricia Inigo Funes e Silva

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Exmo. Sr. Desembargador

PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO DIRETORIA DE EXECUÇÃO DE PRECATÓRIOS - DEPRE

Rua dos Sorocabanos, 680 - Ipiranga. CEP 04202-001 - São Paulo - SP

Procuradores:

Autor(es): Oswaldo D'asti de Lima e Daniela Fazoli Prata Martins, OAB nº 30480/SP e 315541/SP

Ré(u): Nome do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>, OAB nº OAB do Advogado da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>